



### EDITAL 03/2020/PPGFMC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **24 de Março a 22 de Abril de 2020**, permanecerão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de **1 (um) bolsista Pós-Doutorado, pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd da CAPES no PPGFMC**.

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal de R\$4.100,00 e o pagamento de recursos de custeio anual conforme definido pela CAPES. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 5 anos (mediante recomendação da Comissão de Seleção do Programa), exceto para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, cuja vigência máxima é de 12 meses, desde que o bolsista se mantenha afastado das suas atividades durante o período de vigência da bolsa PNPd e não possua vínculo empregatício com a UFSC. É vedado o acúmulo da bolsa PNPd-CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

#### 1. INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição deverá ser realizada via **correio eletrônico**. Toda a documentação deverá ser encaminhada **até o dia 22/04/2020** para o e-mail: [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br) constando como Assunto: Seleção PNPd/PPGFMC – Nome do(a) candidato(a).

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas-UFSC.  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.  
Centro de Ciências Biológicas – Bloco E, Sala 208 (segundo andar) – Prédio Administrativo do CCB.  
Campus Universitário – Córrego Grande.  
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC.  
Fone: +55 48 37212712/2713/2714/2715/2711.  
Email: [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br)

1.2 - Os seguintes documentos deverão ser enviados com identificação do(a) candidato(a):

- a) Formulário de inscrição no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>
- b) Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSC e qual a contribuição técnica/científica que espera dar ao Programa;
- c) Fotocópia do diploma de Doutorado;

d) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros **OU** passaporte, no caso de estrangeiros;

e) Link do *curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e, no caso de estrangeiros, currículo no modelo CAPES em PDF, disponível em ([http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf));

f) Projeto de pesquisa dentro de uma ou mais áreas de pesquisa dos integrantes do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular) **com, no máximo, 15 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5, com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial supervisor)**;

g) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

1.3- Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.4- A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), até o dia **24 de abril de 2020**.

## **2. REQUISITOS E PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

2.1 - Do(a) candidato(a) à bolsista PNPd-CAPES exige-se:

I – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira o diploma será homologado ou não pela Banca de Seleção;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com lista completa de trabalhos científicos e/ou tecnológicos publicados, prêmios de mérito acadêmico, registro de patentes, orientação de alunos, e demais atividades que julgar relevantes;

III – não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.2 - O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes condições:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário;

b) declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício;

c) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

d) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (que não seja a UFSC) desde que este comprove o afastamento de suas atividades no momento da implementação da bolsa.

2.3 - Além dos requisitos exigidos pela CAPES, dentro do programa PNPd/CAPES e transcritos acima, os(as) candidatos(as) à bolsa PNPd do PPGFMC devem ter desenvolvido trabalhos na área de Farmacologia ou áreas afins, sendo esta comprovada na forma de

participação em projetos de pesquisa, publicações de artigos, incluindo outras atividades relacionadas que julgar pertinente.

### **3. PROJETO DE PESQUISA**

3.1 –Serão valorizados projetos com abordagem multidisciplinar conectando, quando pertinente, uma ou mais áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia: Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular.

3.2 - Será também considerado o potencial dos projetos em agregar novas metodologias de importância na Farmacologia, bem como viabilizar a utilização da infraestrutura já existente.

3.3 - O candidato deve incluir cronograma (período de 12 meses) e a viabilidade técnico-financeira para a execução do projeto.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 - O processo de seleção consistirá em:

- i) análise da carta de intenções;
- ii) análise do projeto de pesquisa (avaliação realizada de forma anônima);
- iii) apresentação do projeto de pesquisa e arguição pela banca examinadora do projeto de pesquisa e da carta de intenções;
- iv) análise do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as).

4.2 –As apresentações e arguições dos projetos de pesquisa pelos(as) candidatos(as) serão realizadas nos **dias 27 - 28 de abril** via internet (plataforma Zoom <https://zoom.us/jt-pt-meetings.html>) em caráter fechado para a Banca Examinadora, sendo que cada candidato (a) disporá de no máximo 30 minutos, podendo utilizar recursos multimídia. A Banca terá até 30 minutos para a arguição de cada candidato(a). O(A)s candidat(a)s receberão as instruções para a entrevista via email com os horários das apresentações e defesas dos projetos. Os horários e dia das entrevistas serão publicados na homepage do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do(a) candidato(a).

4.3 – A Banca Examinadora será formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Fernando Spiller, Alex Rafacho, Regina de Sordi, Jamil Assreuy (suplente) e Aurea Elizabeth (suplente), responsável pela análise do CV, leitura e análise do Projeto de Pesquisa (realizada de forma anônima, isto é, sem que o avaliador tenha acesso à identificação do candidato), carta de intenções e arguição sobre o projeto de pesquisa.

4.4 – Caso houver um número de inscritos superior a 10 (dez), a Banca reserva-se ao direito de indicar, baseada no CV Lattes, na Carta de Intenções e Projeto de Pesquisa, os 10 (dez) candidatos que serão arguidos na fase seguinte do processo de seleção.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 –Carta de Intenções (Peso 2)

5.2 –Projeto de Pesquisa (Peso 3);

5.3- Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa(Peso 3);

5.4- Currículo Lattes (Peso 2).

O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que aquele que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

- I. Doutorado em curso reconhecido pela CAPES (stricto sensu) (6,0 pontos).
- II. Experiência internacional (teto de 3,0 pontos).
  - doutorado sanduíche (1 ponto)
  - participação em eventos científicos(0,05 pontos/evento internacional)
  - apresentação de pôster (0,1 ponto/evento internacional)
  - apresentação oral (0,5 pontos/evento internacional)
  - cursos de formação no exterior (0,2 pontos/15 h)
  - pós-doutorado no exterior (1 ponto/ semestre)
- III. Estágio pós-doutoral no Brasil (até 0,5 pontos/ semestre; teto de 1,0 ponto).
- IV. Publicação de artigos científicos (sem teto). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal (primeiro autor ou último autor), 50% para coautor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II).

- Artigo A1: 1 ponto
- Artigo A2: 0,8 pontos
- Artigo B1: 0,6 pontos
- Artigo B2: 0,4 pontos
- Artigo B3: 0,3 pontos
- Artigos B4, B5 e C: 0,2 pontos

Os documentos comprobatórios originais das atividades descritas e que não podem ser acessadas via internet devem ser apresentados à Banca Examinadora pelo candidato.

## 6. LEGISLAÇÃO

6.1 - Para legislação referente ao Estágio Pós-Doutoral visite as páginas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (<http://propg.ufsc.br>) e da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

- a) Resolução-Normativa da UFSC 036/CUN/2013:  
[http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-36\\_P%C3%B3s-Doc1.pdf](http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-36_P%C3%B3s-Doc1.pdf)
- b) Memorando Circular 037/PROPG/2013 da UFSC:  
[http://propg.ufsc.br/files/2013/11/Mem.-Circular-n.37.PROPG\\_est%C3%A1gio-p%C3%B3s-doutoral-na-UFSC.pdf](http://propg.ufsc.br/files/2013/11/Mem.-Circular-n.37.PROPG_est%C3%A1gio-p%C3%B3s-doutoral-na-UFSC.pdf);

6.2 - Referente ao programa PNPD/Capes visite a página da CAPES em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> ou

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf).

## 7. RECURSOS

7.1 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

7.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o email [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br)

7.3 - Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pela Bancas Examinadora e pelo Colegiado do Programa.

## 8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1 - Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas no PPGFMC;

8.2- Apresentar seminários científicos semestrais com as atividades/projetos de pesquisa relacionados ao estágio PNPd.

8.3 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar em até 30 dias antes do encerramento da respectiva bolsa. Este Relatório será usado como critério para renovação ou descontinuidade da Bolsa.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este Edital terá ampla divulgação, a partir do dia **24 de março de 2020**, na página eletrônica do PPGFMC-UFSC.

**9.2 - O PPGFMC e este Edital não fazem restrição de gênero, etnia, credo, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra forma de restrição. Competência e qualificação serão os únicos critérios a serem avaliados.**

9.3- Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail: [ppgfarmaco@contato.ufsc.br](mailto:ppgfarmaco@contato.ufsc.br)

9.4- Os resultados serão publicados a partir do dia **04 de maio de 2020**, na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

Florianópolis, 24 de março de 2020.

Prof. Rui Daniel Schroder Prediger  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSC

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Número Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ Nº CPF \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

<b>JUSTIFICATIVA DO PEDIDO</b>

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_